



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO III DIODIB - N.0637/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 7

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.7

ATOS DO PREVDIB.....pag.7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0119 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 9 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE 9 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 9 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 10 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.891,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 260,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 6.000,00

03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente 59.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente 4.811,70

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 8.000,00

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 200,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 6.000,00

09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.300,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 1.320,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 140,00

02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 120,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-339035-Serviços de Consultoria 59.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.811,70

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 14.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 200,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 12.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 3.300,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339014-Diárias - Civil 1.320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE 12 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 16 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.513,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 51.513,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 500,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 2.000,00
 09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
 12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00
 06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 51.513,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo 4.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
 12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 16 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.627,69, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-319013-Obrigações Patronais 5.059,92

02.01.04.122.1202.037-319113-Obrigações Patronais 2.660,97

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 3.000,00

02.01.04.124.1232.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 800,00

02.01.04.124.1232.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 329,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319113-Obrigações Patronais 502,31

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 24.000,00

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 3.544,05

03.01.04.122.1202.038-339091-Sentenças Judiciais 22.065,18

03.01.04.122.1202.063-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.451,30

03.01.04.122.1202.063-319113-Obrigações Patronais 6.586,85

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-319013-Obrigações Patronais 1.100,00

04.01.04.122.1202.041-319113-Obrigações Patronais 6.500,00

04.01.04.122.1202.041-339014-Diárias - Civil 2.000,00

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 33.001,47

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

05.01.10.122.1232.052-339091-Sentenças Judiciais 350,00

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 166.021,86

05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 1.054,82

05.01.10.301.1112.022-319113-Obrigações Patronais 2.944,76

05.01.10.302.1112.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 245.856,80

05.01.10.302.1112.023-319013-Obrigações Patronais 7.891,58

05.01.10.302.1112.023-319113-Obrigações Patronais 21.114,41

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo 15.000,00

06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.500,00

06.01.12.361.1092.064-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 183.126,80

06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente 7.578,00

06.02 - FUNDEB

06.02.12.361.1092.010-319013-Obrigações Patronais 78.880,22

06.02.12.361.1092.010-319113-Obrigações Patronais 50.787,26

06.02.12.365.1092.013-319113-Obrigações Patronais 32.489,58

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 2.841,91

07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.393,65

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.243.1062.004-319013-Obrigações Patronais 1.500,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.000,00

08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais 4.300,00

08.02.08.244.1062.007-319013-Obrigações Patronais 2.000,00

08.02.08.244.1062.007-319113-Obrigações Patronais 5.650,00

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 366,66

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-319013-Obrigações Patronais 5.668,44

09.01.04.122.1202.040-319113-Obrigações Patronais 10.321,62

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 20.000,00

09.01.25.752.1162.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.01.20.608.1022.001-319013-Obrigações Patronais 2.947,94

10.01.20.608.1022.001-319113-Obrigações Patronais 1.442,61

10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-319013-Obrigações Patronais	2.222,00
12.01.14.423.1082.008-319113-Obrigações Patronais	225,72
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	4.500,00
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.300,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.750,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	1.129,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	34.949,69
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	37.200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	350,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	166.371,86
05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais	3.649,58
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	250.000,00
05.01.10.301.1112.022-449052-Equipamento E Material Permanente	24.862,79
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	38.078,00
06.01.12.361.1092.064-319013-Obrigações Patronais	122.262,11
06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo	51.854,75
06.01.12.361.1092.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	92.110,63
06.01.12.364.1092.012-339041-Contribuições	14.000,00
06.01.12.365.1092.016-449051-OBAS E INSTALAÇÕES	17.300,00
06.01.12.367.1092.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.750,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.242.1092.060-339043-Subvencoes Sociais	18.664,37
06.02.12.361.1092.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	139.669,07
06.02.12.361.1092.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
06.02.12.361.1092.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00

Page 3

06.02.12.361.1092.010-449051-OBAS E INSTALAÇÕES	823,62
06.02.12.365.1092.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	2.393,65
07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais	2.253,59
07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais	588,32
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais	1.500,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo	8.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	366,66
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 16 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA WOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 711/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL**

07.01.04.122.1202.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 39.000,00

07.01.04.122.1202.044-319013-Obrigações Patronais 4.600,00

07.01.04.122.1202.044-319113-Obrigações Patronais 2.200,00

07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 10.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 711/2020, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 45.000,00

06.01.12.361.1092.064-319013-Obrigações Patronais 45.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA WOLK
Prefeito Municipal

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 16 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.06.182.1122.027-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 350,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
 12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 350,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.571,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 1.571,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 1.571,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 18 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.308,29, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 86.308,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 86.308,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0129 DE 19 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.905,84, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 129,90
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo 15.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente 3.600,00
 05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 34.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo 8.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
 07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.675,94

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 129,90

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.600,00
 05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 34.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 23.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
 07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 8.620,37
 07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.555,57

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.01.08.243.1062.004-319113-Obrigações Patronais 2.500,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 20 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
 07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0132 DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 900,00
 06.01.12.361.1092.064-339030-Material de Consumo 2.000,00
 06.01.12.361.1092.064-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00
 06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo 12.000,00
 06.01.12.367.1092.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo 3.000,00
 08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.300,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 3.000,00
 09.01.06.182.1122.027-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00
 09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo 14.500,00
 09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.20.608.1022.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 50.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente 900,00
 06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00
 06.01.12.361.1092.064-339014-Diárias - Civil 2.000,00
 06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 12.000,00
 06.01.12.367.1092.018-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 5.300,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 14.000,00
 09.01.25.752.1162.030-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0133 DE 26 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.830,84, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 550,00
 05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00
 05.01.10.305.1112.026-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 300,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
 07.01.04.122.1202.044-339030-Material de Consumo 1.300,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 6.680,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.01.10.301.1112.022-319013-Obrigações Patronais 550,00
 05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo 50.000,00
 05.01.10.305.1112.026-319013-Obrigações Patronais 300,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

07.01.04.122.1202.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.300,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00
 09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo 5.680,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 27 DE AGOSTO DE 2.021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº **711/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 394.022,76, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo	5.500,00
02.01.04.122.1202.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.900,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	500,00
03.01.04.122.1202.038-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	15.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	118.522,76
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	30.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	13.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.600,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº **711/2020**, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.049,31
03.01.04.122.1202.038-449052-Equipamento E Material Permanente	21.123,40
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	13.619,59
04.01.04.122.1202.041-449052-Equipamento E Material Permanente	4.811,70
04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	36.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	14.000,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.361.1092.064-319113-Obrigações Patronais	8.158,45
06.01.12.361.1092.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C	32.260,31
06.01.12.365.1092.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	2.500,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.500,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	42.000,00
09.01.25.752.1162.030-339030-Material de Consumo	13.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	2.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de Agosto de 2.021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no art. 71, inciso VI da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 08/09/2021, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor Público Municipal GILMAR DA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF: 000.xxx.531-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 918-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação junto ao Departamento de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 08/09/2021 e término em 08/09/2023, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente, mediante conveniência entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/09/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Setembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ACOLHIMENTOS

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: Departamento de Licitações

ACOLHO o resultado da análise recursal realizada pela Procuradora Jurídica para considerar a decisão proferida no julgamento do Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 003/2021, considerando vencedora do certame a empresa CG Obras de Pavimentação Asfáltica Eireli, por apresentar a proposta mais vantajosa segundo o critério de menor preço global ao valor de R\$ 353.018,00 (trezentos e cinquenta e três mil e dezoito reais).

DETERMINO que sejam tomadas as providências legais necessárias dando ciência aos interessados quanto ao resultado e as demais providências legais necessárias para o início desta importante obra para o município e sua população.

Cumpra-se;

Publique-se;

Em, 10 de Setembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;